

EDITAL Nº 42/2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos da UFPB, o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFPB - Exercício 2019 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de **Produção e Edição de Videoaulas e Tutoriais módulo Básico - Semipresencial**, no período de 06 a 15 de agosto de 2019, sendo 35 vagas, destinadas aos servidores técnico-administrativos, O curso será desenvolvido em **28 horas a distância e 12 horas de momentos presenciais** que acontecerão no horário das **13h às 17h**, nas seguintes datas: 20 e 27 de agosto e 03 de setembro de 2019, (terças-feiras), no **Laboratório da UFPB Virtual**.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O curso Produção e Edição de Videoaulas e Tutoriais módulo Básico, tem como desenvolver competências para o uso de ferramentas de criação, edição e montagem de vídeos de apresentação, vídeos tutoriais e videoaulas, com a finalidade de ampliar o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs como recursos didático-pedagógicos, disponíveis aos participantes para elaboração de material didático. Viabilizar a experimentação de recursos para o planejamento, a gravação, a edição, a finalização e a divulgação do vídeo. Esta capacitação contribuirá com a inovação no formato dos conteúdos oferecidos pelos professores da instituição, fator determinante para captar e manter a eficiência nos estudos e resultados dos cursos/disciplinas ministrados por eles.

1.2 O **curso** terá carga horária total de 40 horas, com conteúdo programático:

Unidade 1 - Produzir um roteiro e um vídeo de apresentação usando as ferramentas de gravação e edição disponíveis, de acordo com as melhores práticas.

- Etapas de produção de vídeos: Pré-produção, produção e pós-produção;
- Ambiente de gravação e iluminação;
- O conteúdo é mais importante;
- Criação de um roteiro: A importância dos primeiros segundos;
- Equipamentos de gravação;
- A importância do som;
- Criando um vídeo de apresentação (usando o *smartphone*) - Atividade;
- *Software* de edição vídeo: Conhecendo o *Active Presenter 7*.

- Formatos e dimensões do vídeo;
 - Exportar vídeos no programa de edição;
 - Biblioteca de Vídeos;
 - Edição e capturas de telas com o *software ActivePresenter 7*;
 - Configurações de áudio e *webcam*;
- Criação de vídeos tutoriais

Unidade 2 - Conhecer os tipos e finalidades dos vídeos, aplicar as ferramentas de inserção de áudio, textos formas e imagens em vídeos:

- Inserindo áudio em vídeo;
- Bibliotecas de áudios;
- Cuidados com direitos autorais;
- Duração e conteúdo dos vídeos;
- Transformar apresentação de *slides* em vídeo;
- Criação e edição de videoaulas: cortes, montagens de vídeos e ajuste de volume;
- Inserir texto, formas e imagens em vídeos;

Exportar vídeos no programa de edição

Unidade 3 - Hospedagem e armazenamento de vídeos:

- Criação de um canal no Youtube;
- *Upload* de vídeos no Youtube;
- Ferramentas para aula ao vivo (Youtube);

Verificação de desempenho dos participantes

1.3 Público Alvo: Servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB.

1.4 Número de Vagas Disponíveis: 35 vagas.

2. Dos pré-requisitos:

2.1. Esteja no efetivo exercício do seu cargo.

2.2. Não esteja usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições dar-se-ão por formulário online existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 08h do dia **06/08/2019** até às 23h59min, do dia **15/08/2019** ou até encerramento do número de vagas disponíveis descritos nos itens 1.4 e

3.2 O servidor deverá apresentar, impreterivelmente, ao Coordenador do Curso no primeiro dia de aula (20 de agosto) a Ficha de Autorização para Capacitação, assinada e carimbada pela chefia imediata, disponível no link CEDESP formulários no site da PROGEP: **www.progep.ufpb.br**.

4. Da Seleção

4.1 A DECP procederá à avaliação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

4.1.1 Os pré-requisitos estabelecidos neste Edital nos itens 2.1 deste edital.

4.1.2 O público alvo definido do item 1.3;

4.1.3 Os servidores serão selecionados respeitando a ordem de inscrição;

4.1.4 Serão permitidas inscrições até o limite de 30% do número de vagas, conforme quantitativo indicado pelo SIGRH, visando à formação de um cadastro de reserva;

4.1.4.1 O cadastro de reserva terá como finalidade o preenchimento de vagas de participantes que não compareçam ao curso no primeiro dia de aula. Serão consideradas para o referido cadastro de reserva as inscrições que ultrapassarem o limite de vagas determinado neste Edital e que atendam aos pré-requisitos estabelecidos.

4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida pelo item terá sua inscrição indeferida;

4.2.1 O resultado da seleção será divulgado dia **16 de agosto** no site: **www.progep.ufpb.br**.

5. Da Certificação:

5.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total de cada módulo e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação por módulo.

5.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.

5.1.2. As faltas devem ser justificadas, por meio de documento oficial (atestado, declaração de trabalho ou outro documento correlato) e deverão ser entregues ao coordenador do curso para registro.

5.1.3. Em nenhuma hipótese a falta justificada será abonada.

5.1.4. Caso a falta ocorra em um período de avaliação regular do curso, o servidor terá o direito a uma única reposição.

5.2 Quando houver incompatibilidade entre o horário do curso e horário de trabalho do servidor, e o chefe imediato autorizar a participação do servidor no curso, a DECP responsabilizar-se-á em comunicar a frequência do mesmo para registro da chefia.

5.2.1 Quando o curso for realizado fora do horário de trabalho do servidor, as horas ministradas no curso não serão compensadas na jornada diária do servidor.

5.2.2. Caso a falta ocorra em um período de avaliação regular do curso, o servidor terá o direito a uma única reposição.

5.3. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:

6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar a chefia imediata e a DECP até o dia 20 de agosto 2019.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará a chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

7. Das disposições finais:

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 01 de agosto de 2019.

Francisco Ramalho de Albuquerque
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas - UFPB